

DECISÃO DE ADIAMENTO *SINE DIE*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2024 PROCESSO Nº 13796/2024

Considerando a realização do Pregão Eletrônico nº 90057/2024, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de telas interativas para a rede municipal de ensino, com o objetivo de ampliar o acesso dos estudantes às novas tecnologias da informação e aprimorar o processo de aprendizagem;

Considerando o elevado número de pedidos de esclarecimentos apresentados em relação ao objeto do edital e ao conteúdo do Termo de Referência, os quais indicam a necessidade de melhor detalhamento técnico para garantir a adequada definição das especificações e assegurar a ampla competitividade do certame;

Considerando o pedido formal de adiamento apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando prazo adicional para revisão do Termo de Referência e adequação dos requisitos técnicos do objeto licitado, a fim de garantir maior aderência às necessidades da rede municipal de ensino;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de planejamento adequado e estudos técnicos preliminares que garantam a viabilidade, a adequação e a exequibilidade do objeto da contratação;

Considerando ainda o a mesma Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de suspensão ou revogação do certame quando constatadas inadequações no instrumento convocatório que possam comprometer sua validade ou a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

Diante do exposto, visando a preservação da ampla competitividade e a segurança jurídica do processo, DECIDO pelo adiamento *sine die* da realização do certame, anteriormente agendado para o dia 28/03/2025, até que sejam providenciados os esclarecimentos necessários e promovidas as adequações pertinentes no edital e em seus anexos.

DETERMINO AINDA:

1. O envio ao Pregoeiro para que proceda com a formalização do adiamento do certame.
2. O envio à Secretaria Municipal de Educação para a realização das diligências necessárias à adequação do Termo de Referência.

3. Após o ajuste do Termo de Referência, o envio à Secretaria de Licitações para a revisão e adequação da minuta do edital.
4. O envio do processo à Controladoria e à Procuradoria Jurídica para manifestação quanto às alterações promovidas.
5. Após a análise jurídica, a publicação de nova data para a realização do certame.

Publique-se e cumpra-se.

São Pedro da Aldeia, 26 de março de 2025.

Vivian de Carvalho Lobo
Secretária Municipal de Licitações,
Contratos e Convênios
PMSPA